**PORTARIA/PREVNAS Nº 09/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre o cancelamento da aposentadoria compulsória do ex-servidor* ***MARCOS ORTEGA NEVES*** *e revoga a Portaria n.º 15/2023, de 22 de novembro de 2023”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS – PREVNAS,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 695/2015,

Considerando o cumprimento de tutela de urgência de natureza antecipada concedida em sentença proferida nos autos nº 0800517-33.2019.8.12.0054, pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, dando origem a Portaria nº 15/2023, de 22 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município n.º 2370, em 22 de novembro de 2023;

Considerando o Acórdão proferido nos autos supracitado em recurso de apelação pela Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, reformando a sentença do Juízo de origem.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CANCELAR o benefício previdenciário de Aposentadoria Compulsória concedida ao senhor MARCOS ORTEGA NEVES, ex-servidor do quadro efetivo do Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 01º de setembro de 2024.

**Art. 3º.** Fica revogada a Portaria nº 15, de 22 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Nova Alvorada do Sul nº 2370, de 22 de novembro de 2023.

Nova Alvorada do Sul, 02 de setembro de 2024.

**ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR**

Diretora Presidente PREVNAS

Decreto nº 681/2024 - Mat.6315